



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

O Conselho Nacional de Pesquisa Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso – SEBRAE/MT, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** no **Programa ALI – Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado de Mato Grosso:

<b>BOLISTA/ CÓD. VAGA</b>	<b>REGIÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
100	Cuiabá e Várzea Grande	Cuiabá	01	01

### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela empresa **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/MT tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia local.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de até 40 empresas, em Cuiabá e Várzea Grande, definido



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

estrategicamente pelo SEBRAE/MT. O Programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.

- 1.5. O Programa terá duração de até 31 (trinta e um) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 30 (trinta) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Programa, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas. É importante a afinidade do ALI com os setores de atuação das suas pesquisas. Conheça mais sobre o Programa ALI no site: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Programas/agentes-locais-de-inovacao-receba-o-sebrae-na-sua-empresa,8f51d53342603410VgnVCM100000b272010aRCRD>
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso) que apresentam resultados na investigação sobre sua experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.8. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq - 050/2014 ([http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/2357382?COMPANY\\_ID=10132](http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132)) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-050/2014 do CNPq.
- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MT e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br)



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

- 1.11. O SEBRAE/MT e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo à CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br)
- 1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Comunicado.
- 1.14. Fica assegurado ao SEBRAE/MT e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

## **2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES**

2.1. O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Orientador – Bolsa EXP-AS.

### **2.2. Bolsista Orientador:**

<b>Vaga</b>	<b>Orientador</b>
<b>Código</b>	<b>OR 100</b>
<b>Nº de Vagas</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Local das Atividades</b>	<b>Observação:</b> os candidatos deverão residir em um dos municípios de Cuiabá ou Várzea Grande região de disponibilidade da vaga ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014), entretanto sua atuação deverá ocorrer nas cidades acima citadas.
<b>Bolsa</b>	<u>Bolsa Orientador EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 18 meses de duração, a partir do 13º mês de campo do ALI, previsto para maio de 2018. <b>Observação:</b> 1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para orientação. 2- Durante todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018  
Comunicado 01 - 10/04/2018

<b>Requisitos Exigidos</b>	<b>Escolaridade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Formação universitária completa (bacharelado ou licenciatura) em: Administração de Empresas, Engenharias, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Desenho Industrial, Design, Publicidade e Comunicação, com no mínimo 6 anos de formado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</li><li>✓ Título de mestre ou doutor.</li></ul>
	<b>Experiência</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Como Orientador de graduandos e pós-graduandos.</li><li>✓ Experiência na área de Inovação e Tecnologia;</li><li>✓ Participação em projetos de pesquisas voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em empresas.</li></ul>

	<b>Outros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<a href="http://www.cnpq.br/lattes">www.cnpq.br/lattes</a>).</li><li>- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.</li><li>- O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da Análise Curricular e Documental.</li><li>- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação.</li></ul> <p><b>Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.</b></p> <p><b>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”:</b> <a href="http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal">http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</a></p> <p><b>Tutoriais Youtube:</b> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs">https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs</a> <a href="https://www.youtube.com/watch?v=7APBdlPVYRk">https://www.youtube.com/watch?v=7APBdlPVYRk</a></p> <p><b>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq:</b> Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses;</li><li>✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;</li><li>✓ Não estar cursando outra graduação;</li><li>✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;</li><li>✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes;</li></ul>
--	---------------	--



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

		<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa;</li><li>✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.</li></ul>
<b>Observação:</b> Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.		
<b>Principais Atribuições:</b> Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem apresentar os resultados obtidos com a experiência do ALI, conforme a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.</li><li>✓ Elaborar, no mínimo, 2 (dois) artigos próprios, sendo 01 no 25º mês e o outro no 29º mês de campo do ALI, que corresponde ao 13º mês e 17º mês de bolsa orientador respectivamente.</li><li>✓ Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/MT, no âmbito do projeto já contemplado.</li><li>✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Programa ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sobre a sua orientação.</li></ul>		
<b>Importante:</b> O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos Agentes, além da metodologia para elaboração das publicações e suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.		

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br), o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

- 3.4. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.5. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br) durante o período de 0h00min do dia 11/04/2018 às 23h59min do dia 19/04/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.

3.5.1. Digitar corretamente os dados cadastrais, a formação acadêmica, a data de conclusão da graduação (dia, mês e ano), efetivar a inscrição e anexar:

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II ou III).
- Diploma de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

- Comprovação de experiência como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Comprovação de participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou
- Comprovação de atuação em ambiente empresarial das MPEs, em atividades focadas em inovação.

**As declarações de comprovação de experiência** deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria, tutoria de EaD ou prestação de serviços como voluntário.

- **Declaração(ões) de vínculo empregatício atual** redigida em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.
- Declaração de compromisso de mudança de residência (**Anexo II**) – no caso de residir



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

nos municípios de Cuiabá e/ou Várzea Grande em Mato Grosso.

- Declaração de não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**).
  - Declaração de não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses.
  - Declaração de não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
  - Declaração de não estar cursando outra graduação.
  - Declaração de não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
  - Declaração de ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
  - Declaração de ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa.
  - Declaração de ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
  - Declaração de possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA e/ou o SEBRAE/MT do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e sua senha para recuperar as informações já digitadas.
- 3.8. Se um ou mais dados (CPF/senha) estiverem incorretos o acesso será negado.



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

- 3.9. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise curricular e documental.
- 3.10. Digite corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.11. O SEBRAE/MT e a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br), conforme cronograma constante neste Comunicado.

#### **4. ETAPAS DA SELEÇÃO**

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA – [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br), não tendo o SEBRAE/MT, o CNPq ou a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:
  - 4.2.1. **1ª ETAPA: Análise Curricular e comprovação da formação acadêmica – de caráter classificatório e eliminatório:**
  - 4.2.2. Os candidatos a Orientador serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018  
Comunicado 01 - 10/04/2018

Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	30
	Dissertação	2	20
Participação em Banca Examinadora	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Produção Científica (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	2	30
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>

4.2.3. Os documentos acima relacionados deverão ser anexados no ato da inscrição **exclusivamente no formato PDF**, devendo os originais serem apresentados no dia da realização da **2ª ETAPA AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL**.

4.2.4. Os arquivos só serão anexados durante o período das inscrições (dia e horário).

4.2.5. **Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50%**

4.2.5.1. Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente da pontuação obtida na **1ª etapa Análise Curricular e comprovação da formação acadêmica**

4.3. **2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório.**

4.3.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos estarão habilitados a participar da **2ª Etapa – Avaliação Técnica-Situacional**. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

4.3.2. Serão convocados para avaliação técnica-situacional até 5 (cinco) candidatos por vaga, melhores classificados, que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% do

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

total), ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.

4.3.3. Será divulgada lista nominal dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados para vaga, com local, data e horário para a realização da avaliação técnica-situacional, no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**, endereço [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br).

4.3.4. Os demais candidatos somente serão chamados para avaliação técnica-situacional caso haja um percentual total de ausências e eliminações superior a 50%.

4.3.5. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.

4.3.6. A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.

4.3.6.1. A entrevista técnica consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.

4.3.6.2. Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	4 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios	3 pontos
Emprego adequado da linguagem	3 pontos
Articulação do raciocínio	3 pontos
Segurança e argumentação	3 pontos
Relacionamento Interpessoal	4 pontos

4.3.6.3. A avaliação técnica-situacional valerá 20 (vinte) pontos.

4.3.6.3.1. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (12 pontos) na entrevista técnica e/ou zerar algum critério.



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

4.3.6.4. Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

## **5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **5.1. Procedimentos**

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- b) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- c) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA responsáveis por qualquer custo.
- d) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- e) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br)
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- j) A CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.
- k) Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas em Cuiabá/MT, conforme opção de vaga, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br)

**5.2. 1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:**

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (superior a 6 seis anos); conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.

**Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II ou III)
- ✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**
  - Diploma de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
  - Diploma ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

  - **OBSERVAÇÕES:**
    - I) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
    - II) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- ✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)**
  - Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
  - Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou
  - Atuação em ambiente empresarial das MPes, em atividades focadas em inovação.

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

**Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria, tutoria de EaD ou prestação de serviços como voluntário.

✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL**

- **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos I e II**

- Declaração de compromisso de mudança de residência – no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.

**6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Maior nota na avaliação técnica-situacional.
- b) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
- c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver menor idade.

**7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. O resultado final do processo seletivo será o somatório da nota final da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental e da 2ª Etapa – Entrevista Técnica-Situacional.
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação.
- 7.3. O candidato convocado receberá do CNPq e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite.
- 7.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
  - a) Desistência dos primeiros classificados ou



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

- b) Desligamento da bolsa ou
- c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI.

**8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br), conforme segue, em datas prováveis:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO (Brasília)</b>
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	10/04/2018	-
Inscrições	Abertura 11/04/2018 Encerramento 19/04/2018	Abertura - 8h Encerramento - 18h
Divulgação das inscrições validadas	20/04/2018	Após 17h00
Envio da documentação 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental (no site)	11 a 19/04/2018	0h00min do dia 11/4/2018 às <b>23h59min do dia 19/04/2018</b>
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	23/04/2018	Após 17h00
Recurso	24 e 25/04/2018	Até 18h
Convocação para 2ª Etapa - AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL (Entrevista)	26/04/2018	Após 17h00
Realização da 2ª Etapa - Entrevista técnica	30/04/2018	Vê convocação
Resultado da 2ª Etapa - Entrevista técnica	01/05/2018	Após 17h00
Recurso	02 e 03/05/2018	Até 18h
Resultado Final do Processo	04/05/2018	Após 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Orientador EXP-SA e termo de compromisso		



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

- 8.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
- 8.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico: [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br)
- 8.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada.
- 8.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
- 8.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.1.6. A solicitação cujo teor desprezite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA será preliminarmente indeferida.
- 8.1.7. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos/ pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).
- 8.1.8. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

serem divulgadas no site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br).

- 9.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/MT e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente à vaga definida no item 2.
- 9.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das avaliações ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 7.
- 9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos neste Processo Seletivo.
- 9.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA e solicitar a correção.
- 9.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA – [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br).
- 9.8. Das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

9.9. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA e SEBRAE/MT.

**Cuiabá (MT), 10 de abril de 2018.**

**SEBRAE Mato Grosso**

**ANEXO I**



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO E PARESENTADA EM ORIGINAL NA 2ª ETAPA AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

<nome completo do declarante>

**ANEXO II**



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MT – 01/2018**  
**Comunicado 01 - 10/04/2018**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO E PRESENTADA EM ORIGINAL NA 2ª ETAPA AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante>